



**PORTARIA PGJ/PI Nº 1955/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão, proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0726.0032306/2023-22, com fulcro no art. 37, inciso II, da CF; em decisão concessiva no Mandado de Segurança de nº 06.000470-3, proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; e no art. 5º, §3º, da Lei estadual nº 5.438/05,

**RESOLVE**

**DECLARAR a nulidade** de todos os atos administrativos que **individualmente** progrediram e promoveram funcionalmente o servidor **RICARDO LUIZ MÁXIMO DE CARVALHO**, como exemplo, o Despacho de 19/07/2010, proferido, à época, nos autos do Processo Administrativo nº 39/2010, que o progredira funcionalmente do nível 08 para o 09, da Classe C, do cargo de Técnico Ministerial; e **DETERMINAR** a sustação dos efeitos jurídicos do Ato PGJ nº 051/2006, de 02 de junho de 2006, **apenas em relação ao servidor RICARDO LUIZ MÁXIMO DE CARVALHO**, bem como que seja apostilado nos assentamentos funcionais do servidor como ocupante, a partir da vigência da Lei estadual nº 5.438/05, do cargo de **Técnico Ministerial, Classe A, Padrão 1.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina/PI, 29 de maio de 2024.**

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

**Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0756440** e o código CRC **C3F27462**.